

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/64

( Dispõe sôbre a revogação da Resolução que concede representação de Cr\$-5.000,00 ao Vice-Prefeito Municipal).--

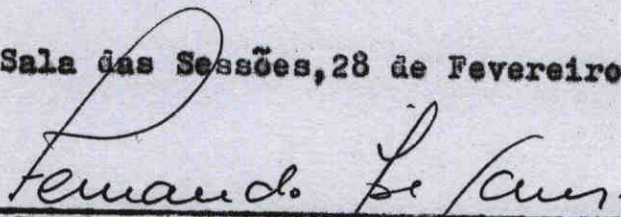
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução Nº 155 de 1º de janeiro de 1956, que fixou, a título de representação, a importância de Cr\$-5.000,00, para o Vice-Prefeito Municipal.--

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1.964.--



Dr. Fernando José Santos  
Presidente da Câmara Municipal

---

Gastão Cid

1º Secretário.--